



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 15/83 DE 05 DE AGOSTO DE 1983.

Autoriza suplementar dotações na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro Estado do Ceará, " aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º. - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito suplementar adicional ao orçamento no valor de 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações que apesar de suplementadas na forma da Lei Orçamentária, tornaram-se insuficientes, a saber:

03 - 03070212.02	3.1.1.1.....06	200.000,00
04 - 03060302.06	3.1.1.1.....06	200.000,00
04 - 03080322.07	3.1.3.2.....06	800.000,00

Art. 2º - O ato que abrir o crédito autorizado na forma do art. 1º desta lei, indicará as fontes de recursos necessários a sua cobertura, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1967.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Barro - Ce. em 05 de agosto de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.  
GERALDO BASILIO GONÇALVES  
C P F 005707613

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Gonçalves Dias  
Secretário

SANCIONO. PROMULGUE-SE COMO LEI.

Barro, 05 de agosto de 1983

  
Afonso Leite Tavares  
Prefeito Municipal